

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 9 de dezembro de 2024 Nº 28.886

PODER EXECUTIVO

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 240/2024/SETASC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação pertinente,

CONSIDERANDO que o chamamento público é imprescindível para a seleção de organizações da sociedade civil que desejam celebrar parcerias com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, salvo as situações de dispensa, inexigibilidade ou não aplicação do chamamento público, conforme disposto no Decreto Nº 1.173, de 6 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o voto proferido pelo Colégio de Procuradores que respaldou a dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, entende a SETASC ser pertinente a proposição de modificação do Decreto Estadual nº 446/2016, a fim de permitir que os órgãos responsáveis pela Política Pública possam regulamentar a matéria em âmbito estadual, conforme consta nos autos do processo nº SETASC-PRO-2024/05962;

CONSIDERANDO, ser necessário regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, os critérios de que trata o art. 12 A, IV e parágrafo único do Decreto Estadual de nº. 446 de 16 de março de 2016 com redação incluída pelo Decreto nº. 1.173, de 06 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento prévio para a realização de dispensa de chamamento público no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente a parcerias previstas no Decreto Nº 1.173, de 6 de dezembro de 2024 em artigos, deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos pela organização da sociedade civil:

I - Ser constituída de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;

III- Atender às disposições do artigo 71, I - I, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2024.

(original assinada)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1646849

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº016/2024/SEDEC/MT
PROCESSO SEDEC-PRO-2024/02733

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no ARTIGO 74, INC. II LEI Nº 14.133, considerando Parecer nº 3071/SGAC/PGE/2024, em favor da Empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.315.776/0001-39, tendo como objeto a Contratação da apresentação musical do cantor Padre Fábio de Melo, que será realizada nos dias 12, 13 e 15 de dezembro nos municípios de Cuiabá, Sorriso e Tangará da Serra-MT, respectivamente, para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC através da Secretaria Adjunta de Turismo-SEADTUR, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17.101 Programa: 385 -PROJ/ATIV: 2011 - NATUREZA DE DESPESA: 3390 - ELEM/DESPESA: 39 - FONTES: 1. 759.0000 e 2.759.0000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá - MT 09 de dezembro de 2024.

CESÁR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1647068



O PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE MATO GROSSO

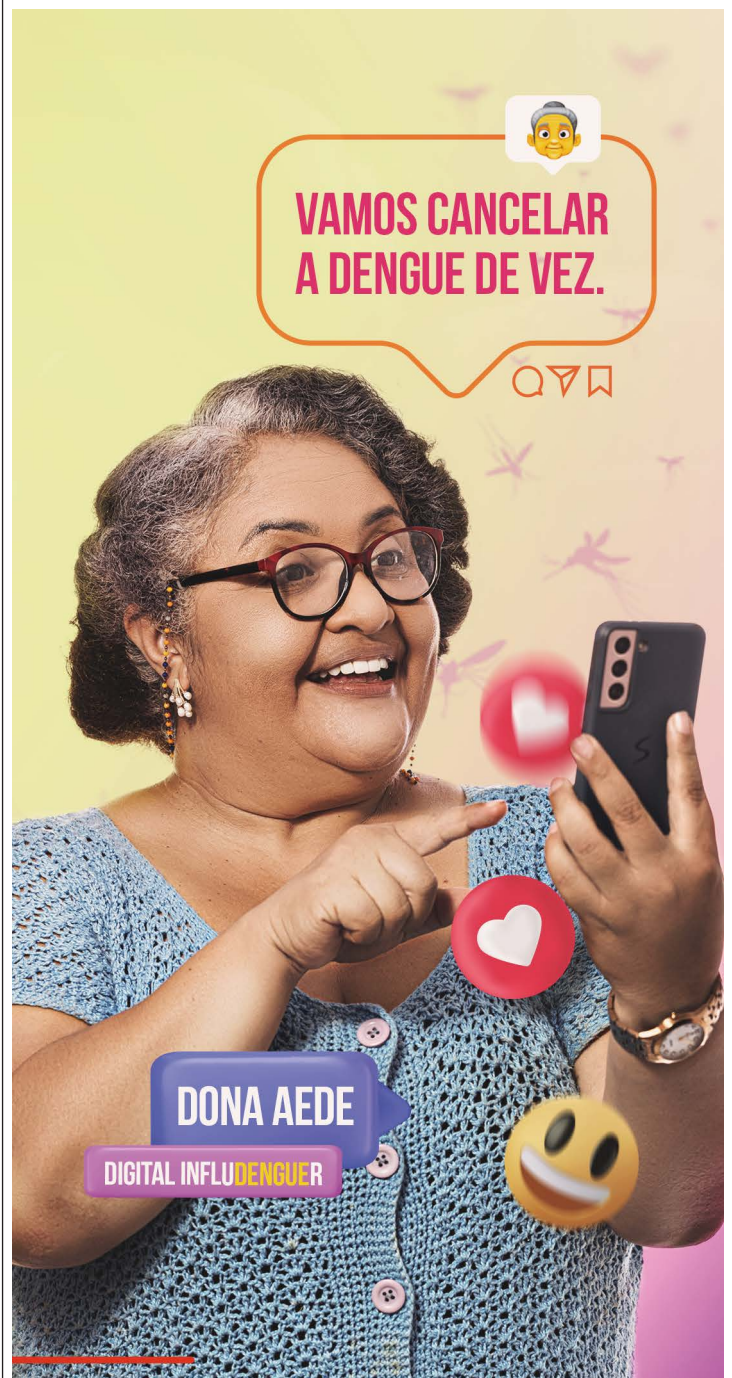
**O MT SAÚDE TEM O MELHOR
CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO
PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.
CONHEÇA E SURPREENDA-SE!**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(65) 3613-7700
(65) 9.8463-3773



**Governo de
Mato
Grosso**



DONA AEDE

DIGITAL INFLU**DENGUE**R



**COLOQUE AREIA
NOS PRATINHOS
DAS PLANTAS**



**ELIMINE FOCOS
DE ÁGUA PARADA
E CUBRA PNEUS
E GARRAFAS**



**LIMPE CALHAS,
PISCINAS E
QUINTAIS**



**Governo de
Mato
Grosso**



f t i y d in govmatogrosso

Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

UTILIZAR RECURSOS PÚBLICOS EM CONFRATERNIZAÇÕES DE FIM DE ANO É PROIBIDO

Orientação Técnica 0021/2024

Proibido uso de recursos públicos para:



- Festas e confraternizações
- Presentes
- Enfeites natalinos
- Outras despesas similares



Por que essas restrições?

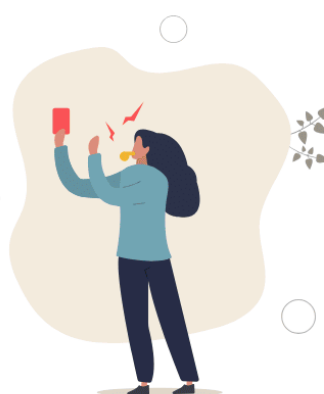
Para garantir que o dinheiro público seja usado em benefício da população e para respeitar as leis e evitar irregularidades

Exceções:

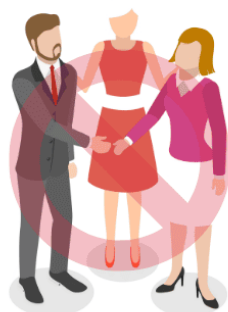
Quando as despesas estiverem previstas no orçamento e tiverem ligação direta com atividades essenciais do órgão

ATENÇÃO!

Gastos inadequados podem ser considerados IRREGULARES pelo TCE-MT e levar a punições administrativas e legais



Empresas contratadas pelo governo NÃO podem:



- Financiar confraternizações
- Patrocinar eventos

É proibido aos servidores aceitarem:

- Presentes
- Convites
- Brindes acima de R\$ 300 ou com vínculo comercial

Compromisso com a transparência

A prioridade do Governo é usar os recursos públicos para ações que beneficiem a população





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".